



Prefeitura Municipal De Três Ranchos

LEI MUNICIPAL N° 1.270 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Declara de Utilidade Pública o terreiro de umbanda pai Joaquim de Aruanda e vovó Maria Redonda e dá outras providências”.

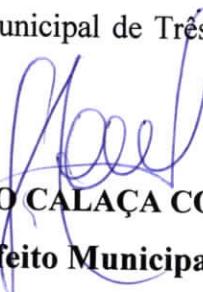
HAROLDO CALAÇA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública o terreiro de umbanda **“PAI JOAQUIM DE ARUANDA E VOVÓ MARIA REDONDA”**, devidamente inscrito no CNPJ nº 52985.117/0001-75, fundado em 13/05/2019, possuindo atividade voltada a religiosa, conhecimentos da doutrina espírita religiosa umbandista/ OMOLOKÔ, e assistência material a comum idade carente, com sede na Av. Sebastião Batista, nº 300, Setor Paranaíba, cidade de Três Ranchos – Goiás, CEP: 75.720-000.

Art. 2º. Ficam assegurados todos os direitos e vantagens previstas em Lei à referida entidade.

Art. 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Ranchos Estado de Goiás, aos 13 de novembro de 2025.


HAROLDO CALAÇA COELHO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal De Três Ranchos

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICAMOS para os devidos fins que se fizerem necessários, de conformidade com o Art. 92 da Lei Orgânica Municipal, que a **Lei Municipal nº 1.270/2025- de 13 de novembro 2025**, que “*Declara de Utilidade Pública o terreiro de umbanda pai Joaquim de Aruanda e vovó Maria Redonda e dá outras providências*”, foi publicada no placar próprio desta Prefeitura no dia 13 de novembro de 2025, e no portal eletrônico do Município.

Por ser verdade, firmo a presente.

Três Ranchos, aos 13 de novembro de 2025.

Flaviana B. de Melo.

Flaviana Bernardes de Melo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento